VISTO
11/06/18
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO N°. 045 /2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de acordo com o disposto no artigo 103 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos, respeitosamente, perante Vossa Excelência,

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde (SEMSA), Sra. CLENIR SANI AVANZA, não respondeu o requerimento n°. 023/2018, aprovado neste Plenário, com o fim de agendar dia e hora, no prazo de 30 (trinta) dias, para comparecer nesta Casa Legislativa a fim de prestar esclarecimentos sobre a adesão ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Assistência na Atenção Básica, bem como sobre as condições de trabalho dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias;

Considerando, ainda, a notícia de que os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias estão na iminência de entrar em greve, conforme publicado no sítio Século Diário em 11/06/2018;

Considerando a notícia de que a Sra. Secretária teve despesas de hospedagem no Hotel Bitti, nesta cidade, custeadas com dinheiro público;

Considerando a notícia de que a Sra. Secretária teria retirado a identificação de um veículo a serviço da municipalidade para que assim pudesse usa-lo nos seus afazeres particulares, inclusive com motorista à disposição;

Considerando a notícia de que a Sra. Secretária firmou, recentemente, um contrato emergencial com empresa prestadora de serviço de aluguéis de ambulâncias, de nome REMOVIDAS, do município de Colatina/ES, com indícios da existência de possível superfaturamento nos valores contratados;

Considerando a notícia de que este contrato não está sendo fiscalizado de acordo com o que estipula a lei, dada a existência de: veículos sucateados e com a quilometragem adulterada; veículos com até 10 anos de uso, sem a documentação obrigatória e sem extintores; veículos sem aparelho celular, exigindo que os motoristas usem o pessoal; redução do número de motoristas, de 36 (trinta e seis) para 24 (vinte e quatro) motoristas;

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E. Santo – CEP 29.190-910 – Tel: (27) 3256-9491
Telefax: (27) 3256-9492 – E-mail: cmacz@cma.es.gov.br – Site: www.cma.es.gov.br

E, por fim, considerando a notícia que os motoristas estão trabalhando numa escala 4/2, a aumentar os riscos de acidente devido ao esgotamento físico, tendo, inclusive, ocorrência de motorista dormindo ao volante;

REQUEREM

À Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Aracruz, que seja comunicada tal circunstância ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis em relação à respectiva Secretária, nos termos do **art. 23, § 2º da Lei Orgânica** e do **art. 107, § 3º do Regimento Interno**, haja vista que o não atendimento do requerimento no prazo de lei importa a prática de infração administrativa punível com exoneração; que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal proceda à abertura de processo administrativo para apurar as notícias e indícios informados acima; e, ainda, que seja encaminhado ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo cópia do presente requerimento e dos documentos em anexo.

Aracruz/ES, 11 de junho de 2018.

Mônica Cordeiro
Vereadora – PDT

Adeir Lozer
Vereador – PTB

Beto Negreiro
Vereador – PRB

Alcântaro Filho
Vereador – REDE

Alexandre Manhães
Vereador – PMDB

Carlito Candin
Vereador – PRP

Carlos de Josiel
Vereador – PP

Celson da Farmácia
Vereador – PRB

Dileuza Marins
Vereadora – PSB

Bibi Rossato
Vereador – PSL

Fábio Netto
Vereador – PC do B

Toni Loureiro
Vereador – PP

Lula
Vereador – PRTB

Paulo Flavio
Vereador – PRB

Marcelo Nena
Vereador – PSL

Romildo Broetto
Vereador – PV

Roni Garcia
Vereador – PRP

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E. Santo – CEP 29.190-910 – Tel: (27) 3256-9491
Telefax: (27) 3256-9492 – E-mail: cmacz@cma.es.gov.br – Site: www.cma.es.gov.br

Século Diário
ninguém é indiferente ao fato

Agentes de saúde e de combate às endemias aprovam indicativo de greve em Aracruz

Caroline Kobi - undefined

Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) de Aracruz, norte do Estado, decidiram em assembleia geral realizada na tarde dessa sexta-feira (8), na Câmara de Vereadores, um indicativo de greve da categoria por um período de 10 dias. Os agentes cobram da gestão do prefeito, Jones Cavaglieri (SD), que se posicione em relação às demandas por melhores condições de trabalho.

O secretário do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde no Espírito Santo (Sindsaúde-ES), Jovânio Barbosa de Oliveira, diz que questionamentos e pedidos da categoria não estão sendo atendidos pela prefeitura. O que está pendente hoje, que a categoria reivindica, são melhorias nas condições de trabalho e uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs). "Quando falamos de condições de trabalho, é também sobre o baixo número de profissionais, que acaba sobrecarregando os agentes, explica Jovânio.

Em Aracruz, há um déficit em relação aos Agentes de Combate às Endemias. São 64 na lista, porém, efetivamente trabalhando no campo, são pouco mais de 40, já que alguns acabam trabalhando em outras funções internamente, como supervisores.

Além disso, esses profissionais não são devidamente uniformizados. Começaram a ser entregues camisas para os Agentes de Combates às Endemias, mas os Agentes de Saúde continuam sem uniforme. Há mais de três anos as categorias também não recebem protetor solar, nem algum tipo de identificação, como crachás.

Outro problema é com relação à insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde. Segundo Jovânio, a prefeitura não paga essa adicional, um direito garantido por lei, o que tem gerado a insatisfação dos profissionais. A administração municipal, porém, sequer responde à reivindicação.

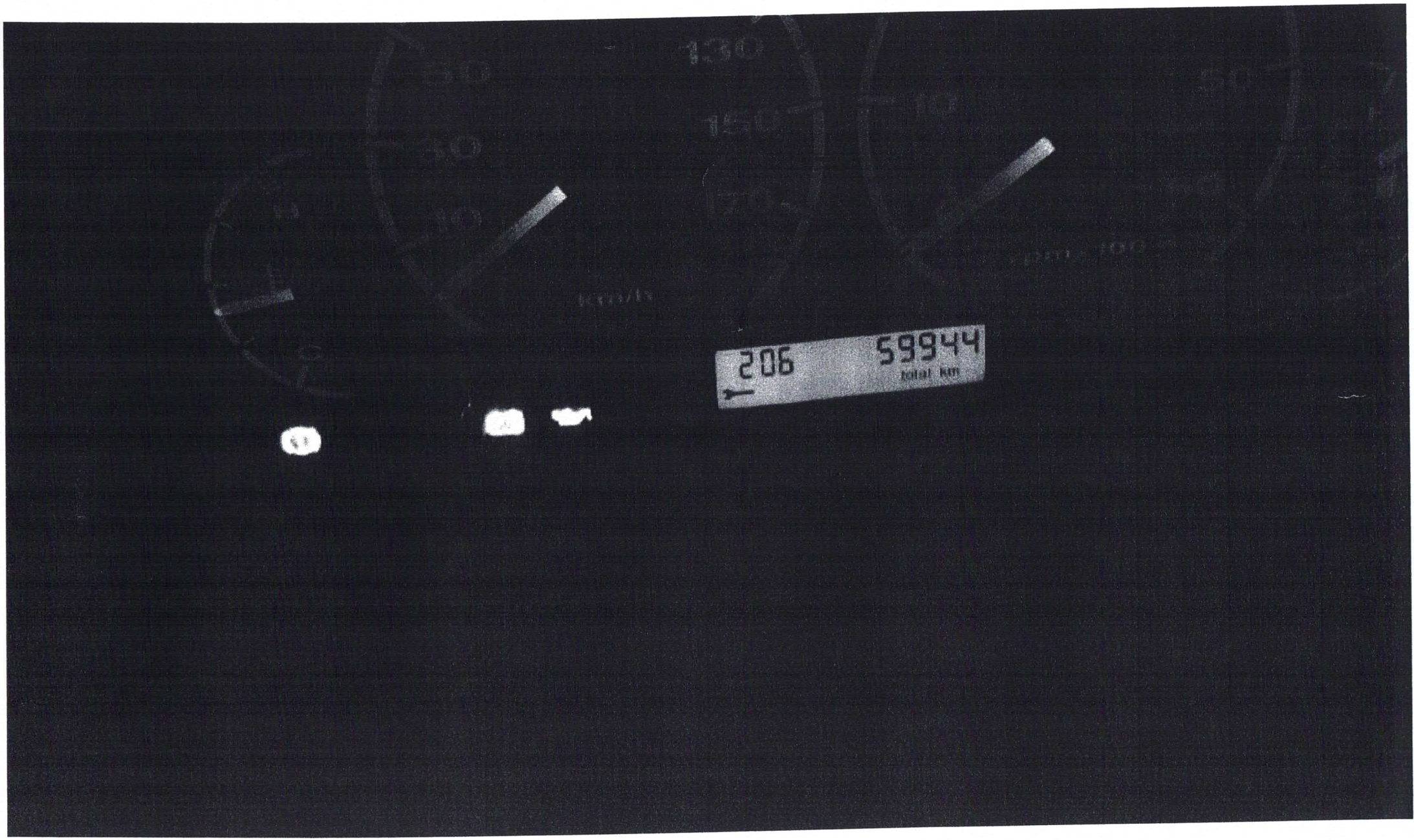
© 2014 Copyright **Século Diário**. All Rights reserved.

Mês / Ano Referência	Matrícula	Nome	Data Admissão	Cargo	Salario Bruto	Salario Líquido
05/2018	655	Paulo Sergio Fernandes	19/02/1988	To - Motorista	R$ 4.839,98	R$ 4.186,02








206
59944
total km

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA ESPECIAL CONTINUA DE TRABALHO(TURNO FIXO) 10X36

Em conformidade com o Inciso XIII do Art. 7° da Constituição Federal e o Parágrafo 2° do Art. 59 da CLT, as Empresas poderão implementar "plantões" de 10 (dez) horas diárias de trabalho, denominada "escala 10x36", contendo no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 2 (duas) horas de intervalo, seguido de 36 (trinta e seis) ou 37 (trinta sete) horas de descanso, de acordo com o período de descanso; no período noturno, contendo, no mínimo 1 (uma) hora, e no máximo 3 (três) horas de intervalo, seguido de 36 (trinta e seis), 37 (trinta sete) ou 38 (trinta oito) horas de descanso, de acordo com o período de descanso.

Parágrafo primeiro: Para fins de apuração do valor da hora trabalhada, aqueles que trabalharem nesta escala especial, a carga horária semanal de trabalho será computada como sendo de 35 (trinta e cinco) horas semanais e 175 (cento e setenta e cinco) horas mensais.

Parágrafo segundo: O empregado que for contratado no regime dessa escala especial e faltar, terá descontado o dia da falta e a folga seguinte a que teria direito, caso não faltasse.

Parágrafo terceiro: O aviso prévio concedido aos empregados que trabalharem nesta escala especial será cumprido com a redução de 2 (duas) horas em sua jornada de trabalho ou pela sua liberação nos últimos 7 (sete) dias corridos do aviso prévio.

Parágrafo quarto: Os horários iniciais e finais para início e término da jornada de trabalho, poderão ser a rados desde que não alterem a carga horária diária de trabalho.

Parágrafo quinto: Por estarem devidamente compensados com folgas de 36 horas de descanso previstas nesta escala especial, aos domingos trabalhados nessa escala não são remunerados com adicional de 100% (cem por cento).

Parágrafo sexto: As empresas que optarem conceder intervalo de descanso de duas horas poderão fazer o fracionamento em dois intervalos de uma hora.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRABALHO AOS DOMINGOS E FERIADOS

Será assegurado a todo empregado um descanso semanal remunerado (DSR) de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, uma vez em cada semana, entendida esta como o período compreendido entre segunda-feira e domingo.

Pa grafo primeiro: O trabalho em domingos ou feriados, quando não compensados por outro dia de repouso, será pago com o adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho.

Parágrafo segundo: Não será devida a remuneração do DSR quando, sem motivo justificado, o empregado não tiver trabalhado durante toda a semana anterior, cumprindo integralmente o seu horário de trabalho.

DISPOSIÇÕES GERAIS
MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

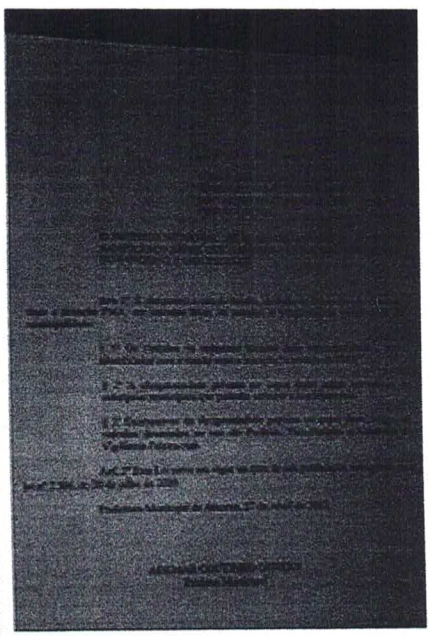
CLÁUSULA OITAVA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

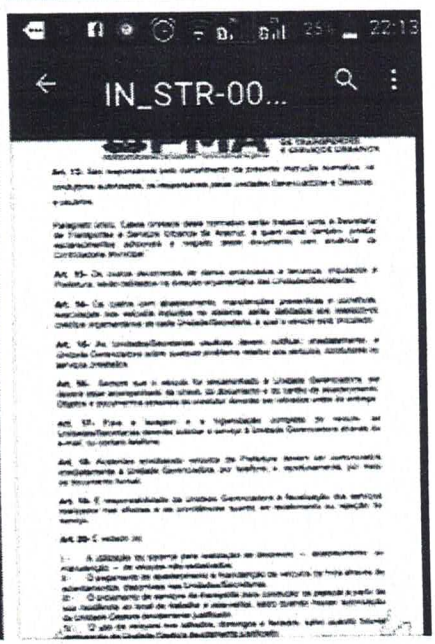
Fica instituída a CCP - Comissão de Conciliação Prévia prevista no artigo 625-A, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme a redação dada pela Lei nº 9.958, de 12/01/2000, composta de representantes Titulares e Suplentes indicados pelos sindicatos ora convenentes, com o objetivo de tentar a conciliação de conflitos individuais de trabalho, no âmbito de suas representações e bases territoriais.

Parágrafo primeiro - A CCP – Comissão de Conciliação Prévia funcionará inicialmente na Rua Pedro Carlos de Souza, número 84, Edifício Madeira, Sala 601, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo, disponibilizando toda estrutura administrativa e jurídica às partes envolvidas, inclusive site e email.

O veículo oficial está indo diariamente para a grande Vitória, levar e buscar a secretária de saúde na sua casa.
que absurdo! — com **Eder Santos Nascimento Nascimento** e **outras 18 pessoas**.







3 1 comentário

VIVO 4G 04:46 95%

Juca Candido ▶ Bocalimpa •••

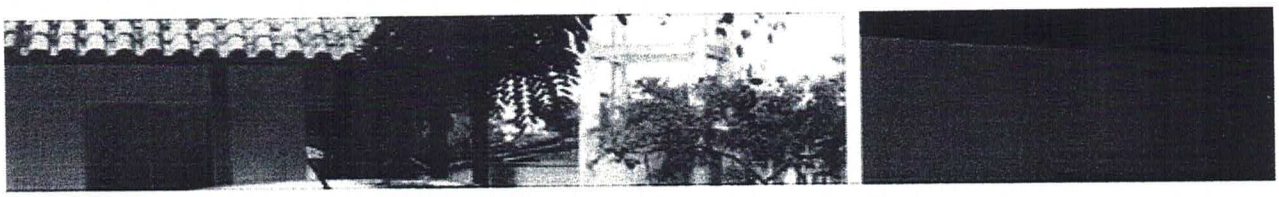
3 h ·

A farra com o dinheiro público continua!
A secretária de saúde da prefeitura de Aracruz, utiliza o veículo oficial como se fosse particular dela.

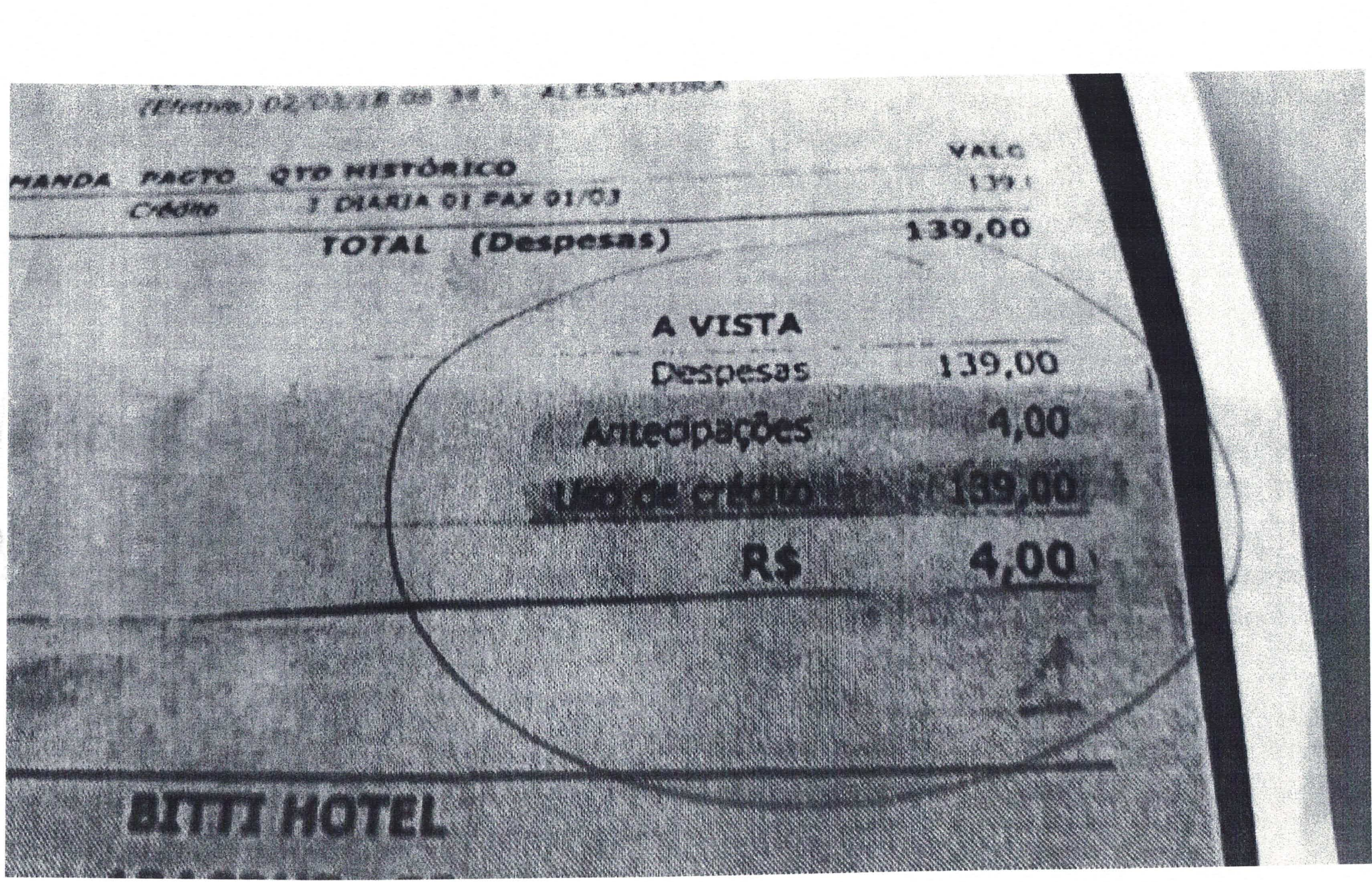
retirou até o adesivo com o brasão do Município de uso obrigatório, previsto em lei: Nº 3.571, de 27 de abril de 2012.

Utilizar veículo oficial para se locomover de sua residência para o trabalho ou vice versa, é proibido conforme prevê a STR-001/2014 art.20 inciso III,

O veículo oficial está indo diariamente para a grande Vitória, levar e buscar a secretária de saúde na sua casa.
que absurdo! — com **Eder Santos Nascimento Nascimento** e **outras 18 pessoas**.



9+


HANDA PACTO QTO HISTÓRICO
CAGNO 1 DIARIA 01 PAX 01/01
VALO
139,00
TOTAL (Despesas)
A VISTA
Despesas 139,00
Antecipações 4,00
139,00
R$ 4,00
BITTI HOTEL

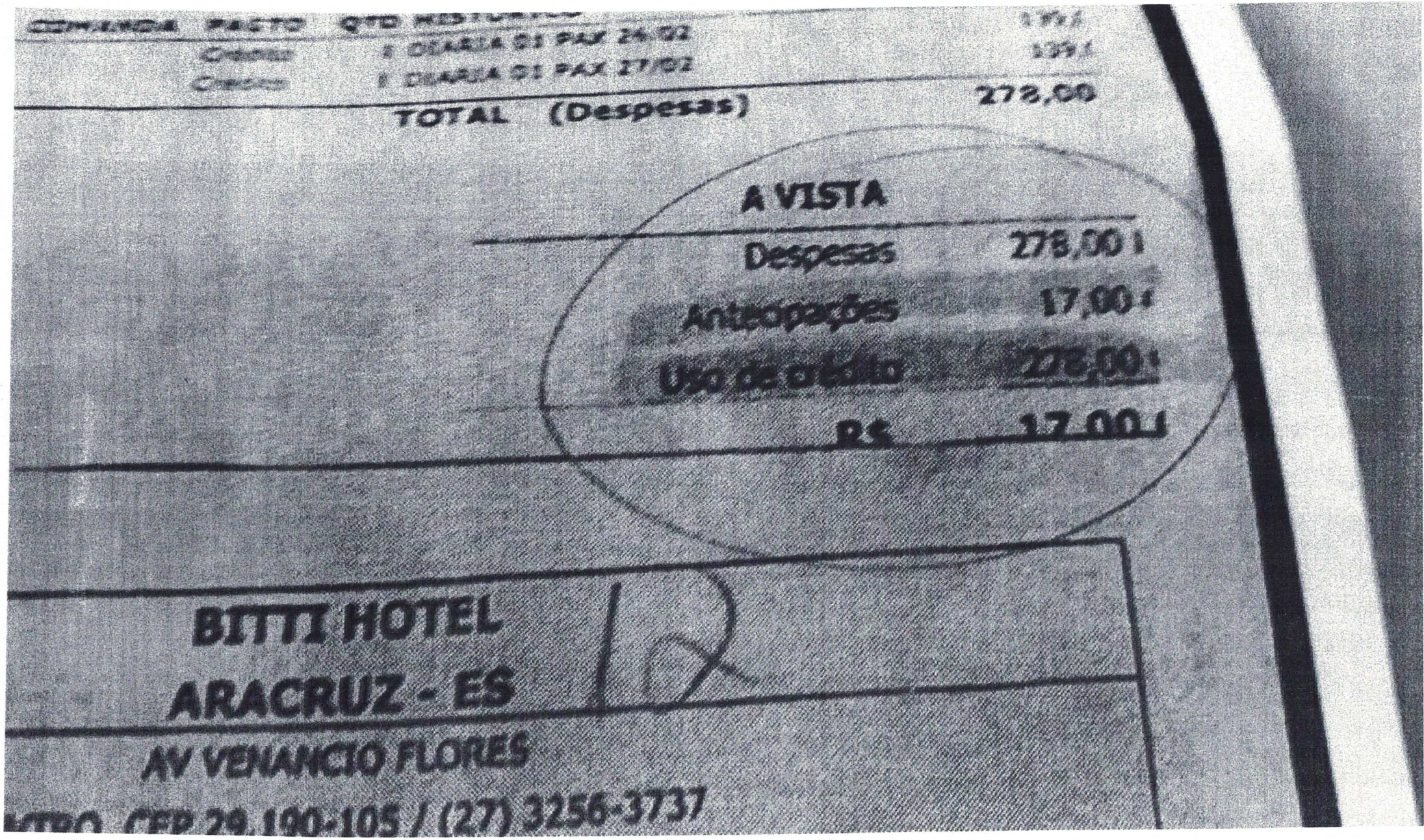
BITTI HOTEL
(27) 3256-3737
ARACRUZ - ES

Fechamento em: 02/03/18 08:34 ALESSANDRA

APARTAMENTO: 201 - CASAL STANDARD
NOME: CLENIR SANI AVANZA
EMPRESA: PREFEITURA

Entrada: (Prevista) 01/03/18 14:00 h - THAIS
Saída: (Prevista) 02/03/18 12:00 h

TA/USUARIO	ORIGEM	SETOR
		DIARIA (1 = 139,00)


COMANDA PACTO QTD

Cheque 1 DIARIA 01 PAX 24/02

Cheque 1 DIARIA 01 PAX 17/02

TOTAL (Despesas) 278,00

A VISTA

Despesas 278,00

Antecipações 17,00

Uso de crédito 278,00

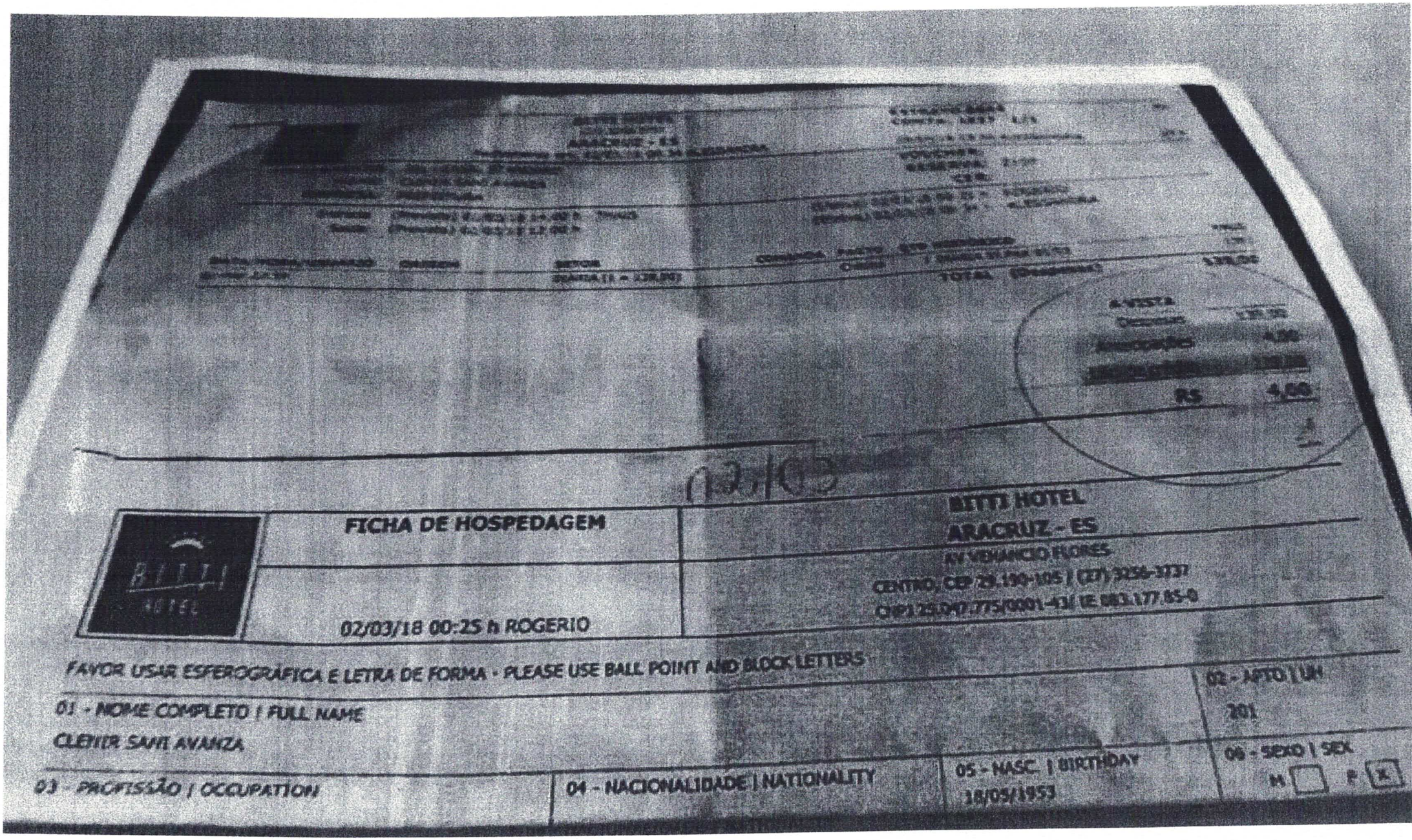
R$ 17,00

BITTI HOTEL

ARACRUZ - ES

AV VENANCIO FLORES

CEP 29.190-105 / (27) 3256-3737



02/03

FICHA DE HOSPEDAGEM

02/03/18 00:25 h ROGERIO

BETTI HOTEL
ARACRUZ - ES
AV VEREANCIO FLORES
CENTRO, CEP 29.190-105 | (27) 3256-3737
CNPJ 25.047.775/0001-43/ IE 083.177.85-0

FAVOR USAR ESFEROGRÁFICA E LETRA DE FORMA - PLEASE USE BALL POINT AND BLOCK LETTERS

01 - NOME COMPLETO / FULL NAME			02 - APTO / UH
CLEITER SANTI AVANZA			201
03 - PROFISSÃO / OCCUPATION	04 - NACIONALIDADE / NATIONALITY	05 - NASC. / BIRTHDAY 18/05/1953	06 - SEXO / SEX M ☐ F ☒

BITTI HOTEL
ARACRUZ - ES

EXTRATO SGAA

VOUCHER:
RESERVA:
CEP:

COMANDA	PAGTO	QTO	HISTÓRICO	VALOR
	Crédito	1	DIARIA 01 PAX 24/02	139,5
	Crédito	1	DIARIA 01 PAX 27/02	139,5
			TOTAL (Despesas)	278,00

A VISTA	
Despesas	278,00
Antecipações	17,00
	278,00
R$	17,00

28/02

FICHA DE HOSPEDAGEM

BITTI HOTEL
ARACRUZ - ES
AV VENANCIO FLORES
CENTRO, CEP 29.190-105 / (27) 3256-3737
CNPJ 25.047.775/0001-43/ IE 083.177.85-0

BITTI HOTEL
(27) 3256-3737
ARACRUZ - ES
Fechamento em: 02/03/18 08:34 ALESSANDRA

EXTRATO 6644
CONTA: 2817 1/1
15/03/18 13:56 ALESSANDRA

APARTAMENTO: 201 - CASAL STANDARD
NOME: CLEMIR SANTI AVANZA
EMPRESA: PREFEITURA

VOUCHER:
RESERVA: 2107
CER:

Entrada: (Prevista) 01/03/18 14:00 h - THAIS
Saída: (Prevista) 02/03/18 12:00 h

(Efetiva) 02/03/18 00:25 h - ROGERIO
(Efetiva) 02/03/18 08:34 h - ALESSANDRA

HORA/USUARIO	ORIGEM	SETOR	COMANDA	PAGTO	QTD	HISTÓRICO	VAL
3:59		DIARIA (1 = 139,00)		Crédito	1	DIARIA 01 PAX 01/03	139,

TOTAL (Despesas) 139,

A VISTA
Despesas 13
Antecipações
Uso de crédito
R$

FICHA DE HOSPEDAGEM

BITTI HOTEL
ARACRUZ - ES

BITTI HOTEL
(27) 3256-3737
ARACRUZ - ES

Fechamento em: 02/03/18 08:34 ALESSANDRA

APARTAMENTO: 201 - CASAL STANDARD
NOME: CLENIR SANI AVANZA
EMPRESA: PREFEITURA

Entrada: (Prevista) 01/03/18 14:00 h - THAIS
Saida: (Prevista) 02/03/18 12:00 h

DATA/HORA/USUARIO	ORIGEM	SETOR	COMA
mar 23:59		DIARIA (1 = 139,00)	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - ES Nº 01336946800 9

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA | CÓD RENAVAM | EXERC

01 00988169967 ********* 2018

NOME

REMOVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CPF / CNPJ	PLACA
16.830.881/0001-08	NDQ0295

PLACA ANT / UF	CHASSI
NDQ0295/PA	936ZCPMNC82029500

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
ESP/CAMINHONET/AMBULANCI	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
PEUGEOT/BOXER MARIMAR A	2008	2008

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
0.56T/127CV	PARTIC	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
ISENTO	ISENTO	1********* 2********* 3*********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
*****	**********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
PAGO EM	NO DERIGATORIO		24/05/2018

OBSERVAÇÕES

MOTOR:1022091078675/2 EIXO

NO DERIGATORIO

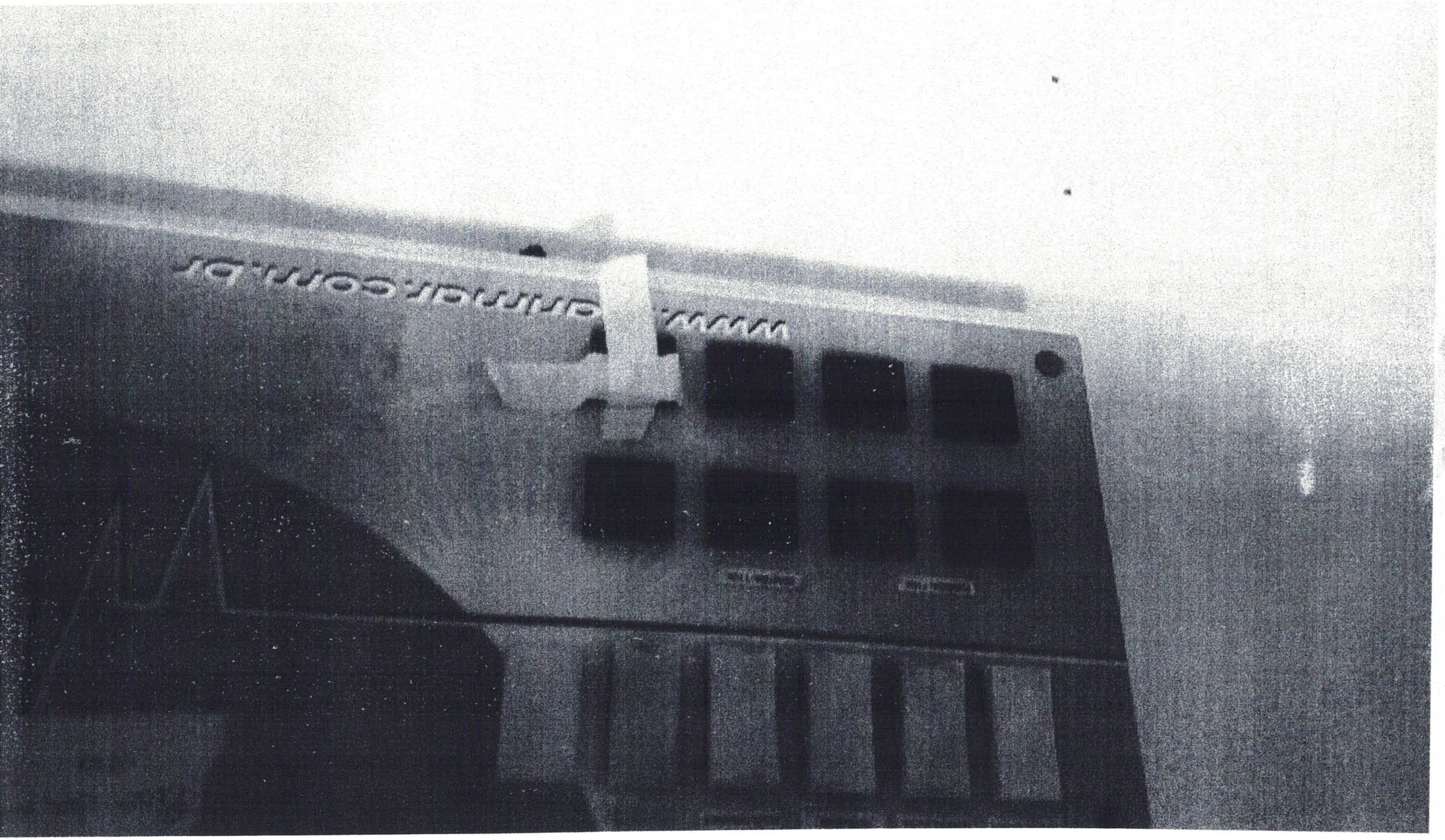
RENCIA

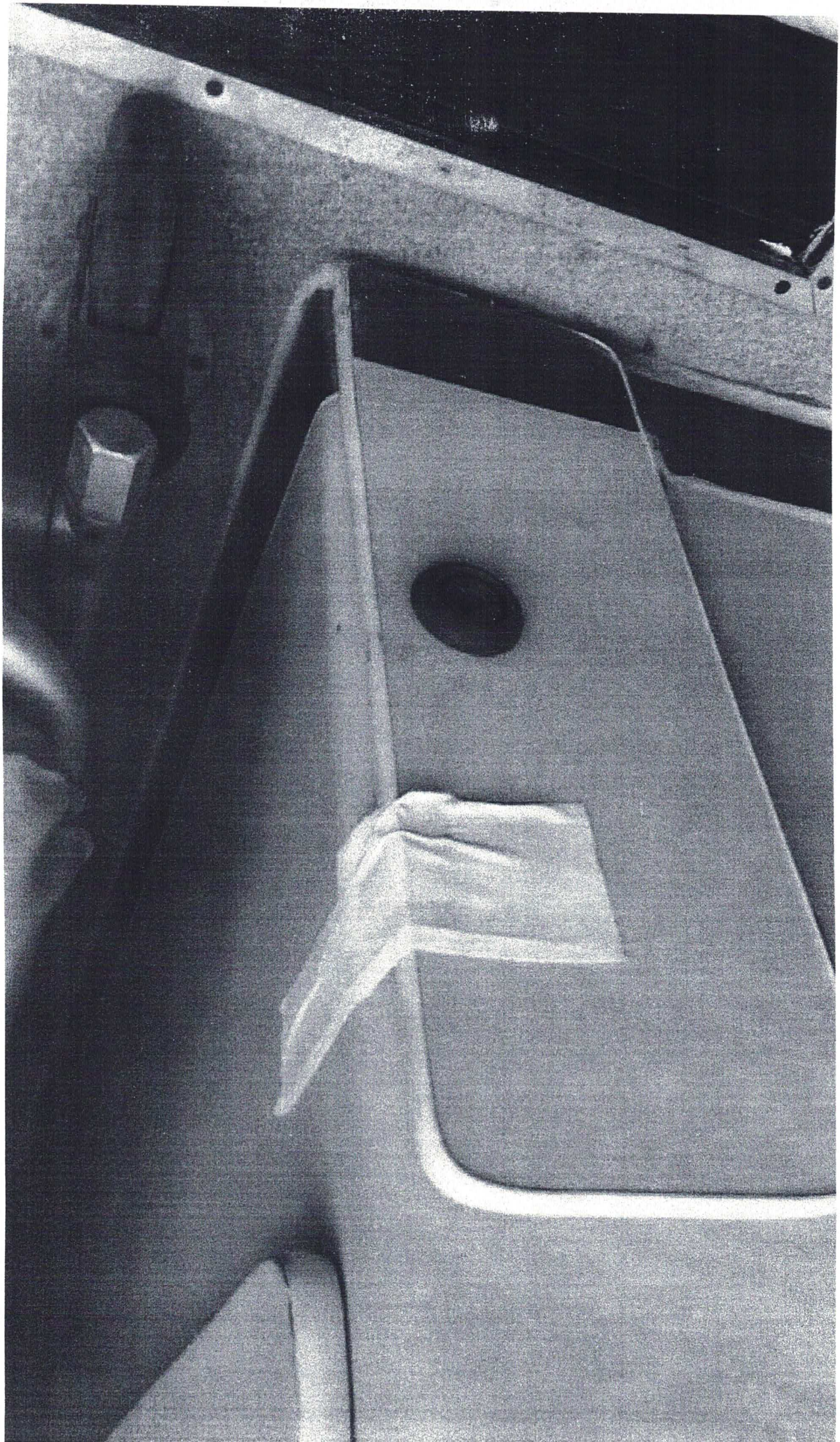
Weglistor A. L. Baptista
Chefe da Circ.
Mat. Funcional 3000[illegible]
Detran - Colatina-ES

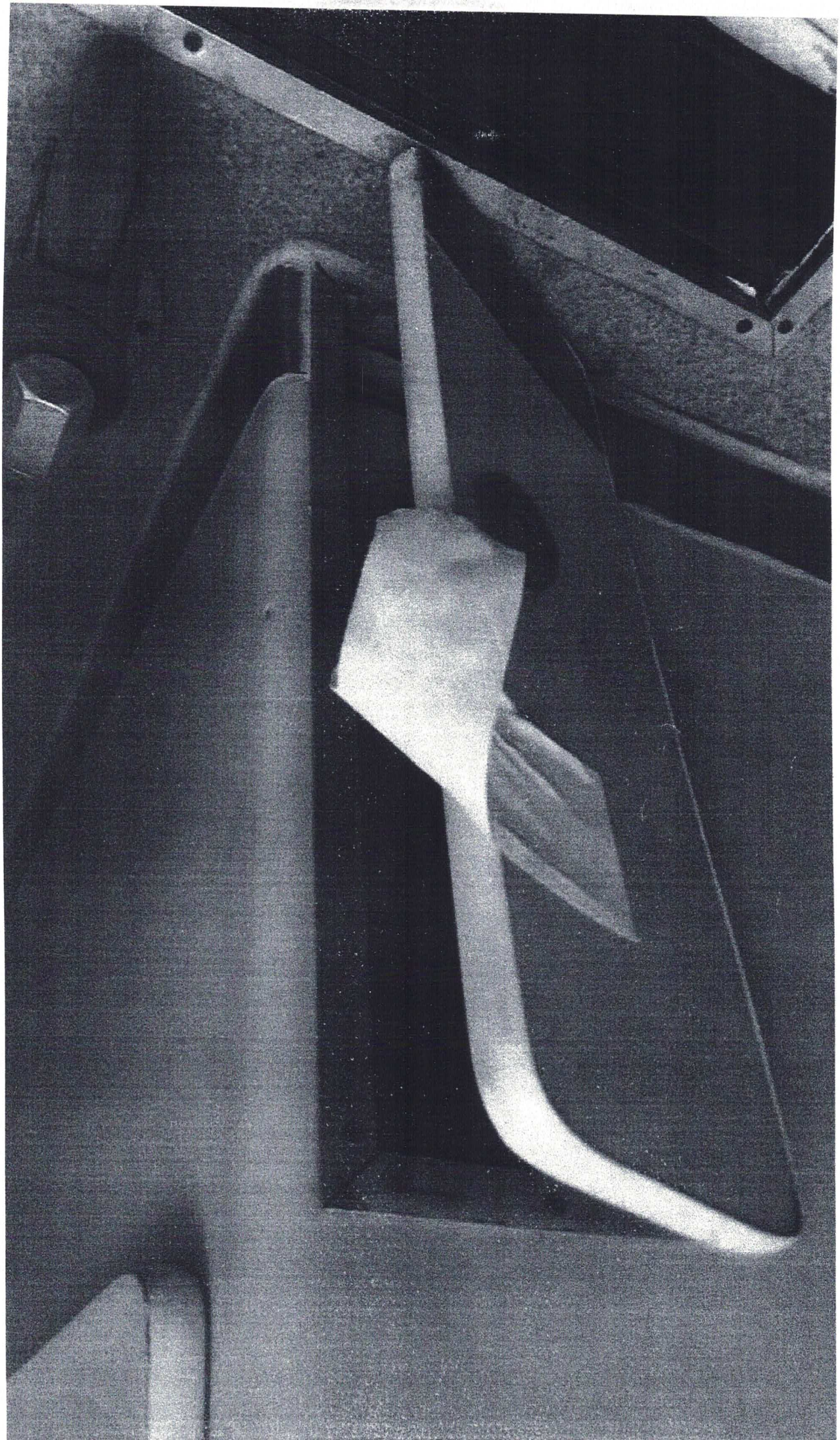
LOCAL	DATA
COLATINA/ES	24/05/2018


UTI MÓ









REMOVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS **ESCALA SOCORRISTA - ARACRUZ** **JUNHO - Pag. 01**

DIA

VTR 01 E 02 - DIA				S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	S
COLABORADOR	HORARIO	INTERV.	VTR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
1) Fernando Carlos de Souza	06:00 - 18:00	2 horas	1	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	
2) Waldemir Florencio	06:00 - 18:00	2 horas	2	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	
3) Jadilson Barcellos Lopes	06:00 - 18:00	2 horas	FOLGUISTA	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	
				2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0

VTR 1 - TIPO A - GUARANÁ | VTR 2 - TIPO A - VILA DO RIACHO

NOITE

VTR 01 E 02 - NOITE				S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	S
COLABORADOR	HORARIO	INTERV.	VTR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
4) Gilso Coutinho	18:00 - 06:00	2 horas	1	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	
5) Widiney Meirelles	18:00 - 06:00	2 horas	2	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	
6) Sebastião Martins Barcelos	18:00 - 06:00	2 horas	FOLGUISTA	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	
				2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0

VTR 1 - TIPO A - GUARANÁ | VTR 2 - TIPO A - VILA DO RIACHO

DIA

VTR 03 E 04 - DIA				S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	S
COLABORADOR	HORARIO	INTERV.	VTR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
7) Carlos Wagner Nascimento	06:00 - 18:00	2 horas	3	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	
8) Paulo Sérgio Serafim	06:00 - 18:00	2 horas	4	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	
9) Marcos Valério dos Santos	06:00 - 18:00	2 horas	FOLGUISTA	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	
				2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0

VTR 3 - TIPO A - SANTA ROSA | VTR 4 - TIPO B - JACUPEMBA

NOITE

VTR 03 E 04 - NOITE				S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	S
COLABORADOR	HORARIO	INTERV.	VRT	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
10) Gilmar Simoes da Silva	18:00 - 06:00	2 horas	3	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	
11) Rogério Fernando Correa	18:00 - 06:00	2 horas	4	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	
12) Jocimar Gomes Pacheco	18:00 - 06:00	2 horas	FOLGUISTA	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	
				2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0

VTR 3 - TIPO A - SANTA ROSA | VTR 4 - TIPO B - JACUPEMBA

DIA

VTR 05 E 06 - DIA				S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	S
COLABORADOR	HORARIO	INTERV.	VTR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
13) Gilberto de Souza Lopes	06:00 - 18:00	2 horas	5	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	
14) José Jonas Callegari	06:00 - 18:00	2 horas	6	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	
15) José Barcelos de Jesus	06:00 - 18:00	2 horas	FOLGUISTA	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	
				2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0

VTR 5 - TIPO B - SANTA CRUZ | VTR 6 - TIPO B - BARRA DO SAHY

NOITE

VTR 05 E 06 - NOITE				S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	S
COLABORADOR	HORARIO	INTERV.	VTR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
16) Jaime Vieira Porto	18:00 - 06:00	2 horas	5	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	
17) Jeucimar da Silva Nunes	18:00 - 06:00	2 horas	6	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	
18) José Maria Fernandes	18:00 - 06:00	2 horas	FOLGUISTA	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	
				2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0

VTR 5 - TIPO B - SANTA CRUZ | VTR 6 - TIPO B - BARRA DO SAHY

DIA

VTR 07 E 08 - DIA				S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	S
COLABORADOR	HORARIO	INTERV.	VTR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
19) José Gilberto Santi	06:00 - 18:00	2 horas	7	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	
20) Valdemir Nascimento	06:00 - 18:00	2 horas	8	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	
21) Ildelmir Cuzini	06:00 - 18:00	2 horas	FOLGUISTA	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	
				2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0

VTR 7 - TIPO B - BARRA DO RIACHO | VTR 8 - TIPO B - SEDE

NOITE

VTR 07 E 08 - NOITE				S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	S
COLABORADOR	HORARIO	INTERV.	VRT	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
22) João Batista Avelino	18:00 - 06:00	2 horas	7	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	
23) Dilcelio Alvarenga Grazzi.	18:00 - 06:00	2 horas	8	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	
24) Marcos Elias Virgilino	18:00 - 06:00	2 horas	FOLGUISTA	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	F	F	1	1	1	1	
				2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0

VTR 7 - TIPO B - BARRA DO RIACHO | VTR 8 - TIPO B - SEDE

REMOVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS **ESCALA SOCORRISTA - ARACRUZ** **JUNHO - Pag. 03**

	VTR 09 DIA 5 UTI - 12X36			VTR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
					S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	S
	COLABORADOR	HORARIO	INTERV.	VTR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
DIA	25) Douglas Hermano Couti.	06:00 - 18:00	2 horas	9	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	
	26) Alex Sandro dos Santos	06:00 - 18:00	2 horas	9	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	
NOITE	27) Jociney dos Santos Pego	18:00 - 06:00	2 horas	9	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	
	28) João Batista da Silva Alm.	18:00 - 06:00	2 horas	9	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	F	1	
					2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0

VTR 9 - TIPO D - UTI

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA ESPECIAL CONTINUA DE TRABALHO(TURNO FIXO) 10X36

Em conformidade com o Inciso XIII do Art. 7° da Constituição Federal e o Parágrafo 2° do Art. 59 da CLT, as Empresas poderão implementar "plantões" de 10 (dez) horas diárias de trabalho, denominada "escala 10x36", contendo no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 2 (duas) horas de intervalo, seguido de 36 (trinta e seis) ou 37 (trinta sete) horas de descanso, de acordo com o período de descanso; no período noturno, contendo, no mínimo 1 (uma) hora, e no máximo 3 (três) horas de intervalo, seguido de 36 (trinta e seis), 37 (trinta sete) ou 38 (trinta oito) horas de descanso, de acordo com o período de descanso.

Parágrafo primeiro: Para fins de apuração do valor da hora trabalhada, aqueles que trabalharem nesta escala especial, a carga horária semanal de trabalho será computada como sendo de 35 (trinta e cinco) horas semanais e 175 (cento e setenta e cinco) horas mensais.

Parágrafo segundo: O empregado que for contratado no regime dessa escala especial e faltar, terá descontado o dia da falta e a folga seguinte a que teria direito, caso não faltasse.

Parágrafo terceiro: O aviso prévio concedido aos empregados que trabalharem nesta escala especial será cumprido com a redução de 2 (duas) horas em sua jornada de trabalho ou pela sua liberação nos últimos 7 (sete) dias corridos do aviso prévio.

Parágrafo quarto: Os horários iniciais e finais para início e término da jornada de trabalho, poderão ser alterados desde que não alterem a carga horária diária de trabalho.

Parágrafo quinto: Por estarem devidamente compensados com folgas de 36 horas de descanso previstas nesta escala especial, aos domingos trabalhados nessa escala não são remunerados com adicional de 100% (cem por cento).

Parágrafo sexto: As empresas que optarem conceder intervalo de descanso de duas horas poderão fazer o fracionamento em dois intervalos de uma hora.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRABALHO AOS DOMINGOS E FERIADOS

Será assegurado a todo empregado um descanso semanal remunerado (DSR) de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, uma vez em cada semana, entendida esta como o período compreendido entre segunda-feira e domingo.

Parágrafo primeiro: O trabalho em domingos ou feriados, quando não compensados por outro dia de repouso, será pago com o adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho.

Parágrafo segundo: Não será devida a remuneração do DSR quando, sem motivo justificado, o empregado não tiver trabalhado durante toda a semana anterior, cumprindo integralmente o seu horário de trabalho.

DISPOSIÇÕES GERAIS
MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA OITAVA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Fica instituída a CCP - Comissão de Conciliação Prévia prevista no artigo 625-A, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme a redação dada pela Lei nº 9.958, de 12/01/2000, composta de representantes Titulares e Suplentes indicados pelos sindicatos ora convenentes, com o objetivo de tentar a conciliação de conflitos individuais de trabalho, no âmbito de suas representações e bases territoriais.

Parágrafo primeiro - A CCP – Comissão de Conciliação Prévia funcionará inicialmente na Rua Pedro Carlos de Souza, número 84, Edifício Madeira, Sala 601, Bairro Jardim da Penha, Vitória, Espírito Santo, disponibilizando toda estrutura administrativa e pessoal às partes envolvidas, inclusive site e email,